



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4718, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) e nomeia o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS).

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

Considerando o Decreto Estadual nº 65.347, de 9 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA nº 4717, de 22 de outubro de 2025, que institucionaliza o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), expede a presente PORTARIA:

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor da LGPD do CEETEPS, sob a coordenação do primeiro servidor mencionado:

I – Diogenes Nielsen Júnior – R.M.: 88369 - Superintendência de Auditoria;

II – Thiago Henrique Estevam Xavier – R.M.: 58782, da Divisão de Gestão de Unidades de Informação, atuará como Secretário Executivo;

III – Otávio Jorge de Moraes Júnior - R.M.: 88127 - Gabinete;

IV – Adriano Di Gregorio - R.M.: 87804 - Gabinete;

V – Douglas Hamilton de Oliveira - R.M.: 88377 - Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI – Tatiane Silva Massucato Arias – R.M.: 88519 - Divisão de Gestão de Unidades de Informação.

**Artigo 2º** - Compete ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), discutir temas e elaborar diretrizes e soluções técnicas relacionadas à aplicação da LGPD no âmbito do CEETEPS, conforme Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA nº 4717, de 22 de outubro de 2025.

**Artigo 3º** - Fica designado como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, conforme dispõe o Artigo 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o servidor indicado no inciso II do Artigo 1º desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e o encarregado pelo tratamento de dados pessoais exercerão suas funções sem prejuízo de suas demais atribuições e sem qualquer ônus para o CEETEPS.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria CEETEPS-GDS nº 4.537, de 18 de julho de 2025.

(Processo SEI nº 136.00135463/2024-50)

CLÓVIS DE SOUZA DIAS